



SOL DOS PEQUENINOS
Creche e Jardim Infantil, Lda.

Regulamento Interno

Jardim de Infância Autorização Definitiva Dren nº 145/2008



Índice

CAPITULO I – Disposições Gerais.....	3
Artigo 1º ÂMBITO.....	3
Artigo 2º OBJETIVOS	3
Artigo 3º LICENÇAS.....	3
CAPITULO II – Comunidade Escolar	3
Artigo 4º IDENTIFICAÇÕES.....	3
Artigo 5º CRITÉRIOS	4
Artigo 6º CONDIÇÕES.....	5
Artigo 7º PRÉ-INSCRIÇÃO	5
Artigo 8º MATRÍCULA.....	5
Artigo 9º RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO	6
CAPITULO III – Normas de Funcionamento	7
Artigo 10º CALENDÁRIO ESCOLAR.....	7
Artigo 11º HORÁRIO.....	7
Artigo 12º ENTRADA, SAÍDA E MOVIMENTAÇÃO.....	8
Artigo 13º MENSALIDADE	8
Artigo 14º SEGURO ESCOLAR	10
Artigo 15º ASPETOS DE ORDEM GERAL.....	10
Artigo 16º ATIVIDADES INTRACURRICULARES	11
Artigo 17º VISITAS DE ESTUDO/PASSEIOS/EVENTOS.....	11
Artigo 18º OUTROS SERVIÇOS/ATIVIDADES EXTRACURRICULARES.....	12
Artigo 19º ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO	13
Artigo 20º DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
Artigo 21º PREÇÁRIO.....	14
Artigo 22º DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOL DOS PEQUENINOS.....	15
Artigo 23º DIREITOS E OBRIGAÇÕES ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	16



CAPITULO I – Disposições Gerais

Artigo 1º ÂMBITO

Todas as disposições deste regulamento são aplicáveis dentro do espaço do **Colégio Sol dos Pequenininhos**, situada na Av. Gago Coutinho, 1652, 4405-709 Miramar, Vila Nova de Gaia.

Artigo 2º OBJETIVOS

O regulamento interno do **Colégio Sol dos Pequenininhos** tem como objetivo **definir, na resposta social de Creche, as normas internas de funcionamento, bem como, direitos e obrigações dos Educandos e os seus Pais/Encarregados de Educação.**

Artigo 3º LICENÇAS

Jardim de Infância - Autorização Definitiva Dren nº 145/2008

CAPITULO II – Comunidade Escolar

Artigo 4º IDENTIFICAÇÕES

Fazem parte da comunidade escolar os Educandos, os Pais/Encarregados de Educação, a Gerência, a Direção Pedagógica, os Docentes e os não Docentes.

- a) **Educandos** - principais elementos educativos, promovem o seu próprio desenvolvimento, adquirindo capacidades, conhecimentos e valores que os ajudam a alcançar sucesso no futuro;
- b) **Pais/Encarregados de Educação** - membros ativos na educação e formação dos filhos/educandos dentro e fora do estabelecimento, colaborando sempre nas atividades;
- c) **Gerência e Direção Pedagógica** - participantes essenciais no desenvolvimento da criança, cuidam para que sejam seguidos bons princípios pedagógicos com valores



humanos, sociais, éticos e ecológicos, zelando por todos os aspetos que digam respeito ao bom funcionamento do **Colégio Sol dos Pequenininhos**, tais como: saúde, segurança, ambiente educativo, boas condições gerais e, ainda, pelo cumprimento deste regulamento interno;

- d) **Docentes** - intervenientes na educação das crianças, empenhando-se no seu desenvolvimento a todos os níveis (físico -motor, cognitivo, afetivo, social, linguagem e psicológico)
- e) **Não Docentes** – cooperantes imprescindíveis para o bom desenvolvimento da ação educativa, tornando-se essenciais na vida escolar.

O **quadro de pessoal** deste estabelecimento/estrutura prestadora de serviços encontra-se afixado em local bem visível, contendo a indicação do número de recursos humanos (Gerência, equipa técnica, pessoal auxiliar e voluntários), formação e conteúdo funcional, definido de acordo com a legislação/normativos em vigor.

A **Gerência** deste estabelecimento/estrutura prestadora de serviços compete a um técnico, nos termos da Portaria262/2011 de 31 de Agosto – Artigo 9º, cujo nome, formação e conteúdo funcional se encontra afixado em lugar visível.

Artigo 5º CRITÉRIOS

Sempre que o número de inscritos seja superior à capacidade do estabelecimento, as admissões serão feitas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Alunos com irmãos a frequentarem o **Colégio Sol dos Pequenininhos**;
- b) Data de pré - inscrição;
- c) Alunos cujos pais/Encarregados de Educação residam na área das instalações;
- d) Alunos com familiares a exercerem funções no estabelecimento.



Artigo 6º CONDIÇÕES

A organização do processo de admissão é da competência da Direção Administrativa do **Colégio Sol dos Pequenininhos** e é feita de acordo com as seguintes condições:

- Ter efetuado visita às instalações do colégio;
- Enviar email para soldospequeninosdp@gmail.com mencionando a vontade de inscrever a criança com idade compreendida entre 1 ano e os 5 anos de idade.

Artigo 7º PRÉ-INSCRIÇÃO

A pré-inscrição é enviada por email o qual coloca a criança em lista de espera e deverá ser acompanhada do Boletim de Nascimento ou Cartão Cidadão.

Posteriormente, após análise pela Gerência e Direção Pedagógica dos dados inscritos na ficha e das conclusões da entrevista pessoal realizada entre os Pais e a Diretora Pedagógica, será comunicada a admissão da criança de forma a formalizar a pré inscrição através da matrícula.

Artigo 8º MATRÍCULA

A Matrícula será formalizada na Secretaria com a Assistente Administrativa.

Para efeitos de formalização da matrícula, são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Ter acesso ao Regulamento Interno;
- c) Preçário do ano letivo da matrícula em causa;
- d) Nos termos da legislação em vigor, o Encarregado de Educação ou seus representantes legais e o **Colégio Sol dos Pequenininhos** devem celebrar, por escrito, um contrato de prestação de serviços que entra sempre em vigor na data da sua assinatura.

I.O presente contrato pode cessar por mútuo acordo dos outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produzirá efeitos, bem como os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação.

II.O contrato pode ser denunciado a todo o tempo por iniciativa de qualquer um dos contratantes, mediante comunicação escrita, com a antecedência



mínima de 30 dias, consoante a iniciativa seja do Primeiro ou Segundo Contratante, respetivamente.

III.Em caso de incumprimento do aviso prévio supra mencionado, por parte do Primeiro Contratante ou o motivo da rescisão seja atribuído exclusivamente a este, fica o mesmo obrigado a pagar, no prazo de 30 dias, a título de indemnização compensatória, 50% (cinquenta por cento) do valor total correspondente ao número de meses que faltam para o término do contrato.

e) Fotocópias dos seguintes Documentos:

- **Boletim de Nascimento ou Cartão Cidadão;**
- **Fotografia da criança;**
- **O contrato de prestação de serviço;**
- **Cartão de utente do Ministério da Saúde;**
- **Boletim Individual de Saúde;**
- **Número de Identificação da Segurança Social – NISS (atribuído pela Segurança Social);**
- **Bilhete de Identidade ou Cartão Cidadão dos Pais/Encarregado de Educação;**
- **Cartão de Contribuinte dos Pais/Encarregado de Educação;**
- **Em situações excecionais pode ser solicitada a certidão de sentença judicial que regule o poder paternal;**
- **Declaração Médica em caso de patologia que determine cuidados especiais.**

Artigo 9º RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. A renovação de inscrição das crianças que frequentam o **Colégio Sol dos Pequenininhos** realiza-se até dia **30 de janeiro**.
2. O período de validade da inscrição é de um ano letivo, de setembro a agosto, inclusive.
3. É necessário, declaração de aceitação das condições do Regulamento e preçário do ano letivo, datado e assinado pelo Encarregado de Educação.



CAPITULO III – Normas de Funcionamento

Artigo 10º CALENDÁRIO ESCOLAR

1. O calendário escolar é elaborado anualmente e afixado nas instalações, ou na plataforma Educabiz_ <https://soldospequeninos.educabiz.com/> (Acesso restrito aos Pais/Encarregados de Educação) no início de cada ano letivo.
2. O **Colégio Sol dos Pequeninos funciona durante o ano inteiro**. Os feriados nacionais, bem como o feriado municipal, são cumpridos com o encerramento das instalações.
3. Existem ainda outros dias de encerramento devidamente assinalados no calendário escolar de cada ano letivo, bem como uma semana em agosto.
4. As **atividades extracurriculares decorrerão de 01 de outubro a 31 de Junho** (consultar artº23).
5. Durante o **mês de Julho**, as **atividades curriculares** são substituídas pela **praia durante toda a manhã, sempre que o tempo o permitir, e outras atividades de exterior durante a tarde, passeios de bicicleta, caminhadas, aulas patinagem, ateliers de teatro**, etc.

Artigo 11º HORÁRIO

1. As instalações encontram-se abertas de segunda a sexta - feira no seguinte horário:



2. Prolongamento





O prolongamento é um serviço extra, de apoio a Pais/ Encarregados de Educação e que acresce à mensalidade, 40€ mensais e só acontece com um número mínimo de 5 crianças inscritas. Este serviço pressupõe uma inscrição. Caso a criança não esteja inscrita e necessite deste serviço esporadicamente, será pago de acordo com o preçário anual em vigor.

3. Secretaria



O cumprimento dos horários estipulados pela Gerência deverá ser exercido, afim de não prejudicar as crianças e o bom funcionamento do **Colégio Sol dos Pequenos**.

Artigo 12º ENTRADA, SAÍDA E MOVIMENTAÇÃO

Têm direito a aceder às instalações do **Colégio Sol dos Pequenos**, todos os membros da comunidade escolar (Educandos, Pais/Encarregados de Educação, membros da Direção, Docentes, Não Docentes, Fornecedores autorizados), bem como todos os familiares de crianças matriculados, desde que devidamente autorizados pelos pais.

1. A porta de entrada e saída do edifício estará sempre encerrada de modo a evitar a entrada de estranhos e saída de crianças do Colégio. Será interdita a entrada de pessoas não identificadas ou autorizadas.
2. A saída da Creche só será concretizada se a criança se encontrar devidamente acompanhada pelos Pais/Encarregados de Educação ou por pessoas previamente autorizadas por declaração assinada.
3. As entradas e saídas das salas de atividades, bem como a circulação dentro do edifício serão sempre feitas disciplinadamente e em silêncio respeitando as atividades que acontecem no restante estabelecimento.

Artigo 13º MENSALIDADE

1. A mensalidade é a quantia paga ao **Colégio Sol dos Pequenos** pela frequência em cada ano letivo da criança e será estabelecida segundo tabela aprovada pela Gerência



e comunicada em janeiro de cada ano, para o ano letivo a iniciar em setembro do mesmo ano.

2. **São devidas 11 mensalidades (setembro a julho).**
3. O Sol dos Pequeninos está aberto 12 meses (setembro a agosto).
4. O pagamento das mensalidades será efetuado através da referência e entidade contida na fatura do mês em questão, apenas em situações excepcionais aceitaremos que o mesmo seja feito por transferência bancária, do **dia 01 ao dia 08** do mês a que respeitam.
5. Sempre que efetuado o pagamento através de **transferência bancária deve indicar o nome da criança e o pagamento que efetua, devendo ser entregue até ao dia 8 cópia do comprovativo deste pagamento na secretária em papel ou enviado para o email do colégio.**

**Instituição bancária para transferências: BANCO
MILLENNIUM BCP**

IBAN: PT50 0033 0000 45400719536 05 SWIFT

BCOMPTPL

6. Recordamos que caso se verifique **um atraso no pagamento superior a 90 dias**, a criança não poderá continuar a frequentar o Colégio. A criança só poderá regressar ao Colégio após pagamento de todos os valores em falta, caso a sua vaga não tenha sido ocupada.
7. **Desconto para irmãos:** Haverá lugar a uma **redução de 20% do valor mensal**, para o **segundo filho** enquanto ambos frequentarem o Colégio. **Redução de 25% na mensalidade do terceiro filho** enquanto frequentarem o Colégio. Outras situações de redução serão analisadas com a Gerência.
8. **Não serão nunca devolvidas mensalidades que já tenham sido pagas ao colégio.**
9. Sempre que os Pais/Encarregados de Educação pretendam anular a frequência da criança na resposta social, a Gerência deverá ser avisada por escrito durante o segundo



mês antecedente à produção de efeitos da anulação. Pelo não cumprimento deste prazo, terão que liquidar a mensalidade do mês seguinte.

- 10.** Os valores de todos os serviços, prestados pelo **Colégio Sol dos Pequenininhos** encontram-se definidos em **tabela anexa ao presente regulamento**.

Artigo 14º SEGURO ESCOLAR

1. O **seguro escolar** constitui um sistema de proteção destinado a garantir a cobertura financeira da assistência em caso de acidente escolar, complementarmente aos apoios assegurados pelo Sistema ou Subsistemas e Seguros de Saúde de que as crianças matriculadas sejam beneficiárias.
2. Todas as crianças matriculadas no **Colégio Sol dos Pequenininhos** estão **protegidas pelo seguro escolar**, sendo que o valor deste se encontra **incluído no valor da matrícula ou renovação de inscrição**.

Artigo 15º ASPETOS DE ORDEM GERAL

1. Todas as **informações** que o **Colégio Sol dos Pequenininhos** julgue importantes serão **expostas nos quadros afixados nas Portas da Entrada Principal do Colégio e no site oficial na internet na área reservada ao Acesso Exclusivo dos Pais/ Encarregados de Educação** das crianças matriculadas no Colégio e a sua leitura será da responsabilidade dos mesmos.
2. Todos os objetos, roupa, mochila, pertencentes a cada criança deverão estar devidamente identificados.
3. O Colégio não se responsabiliza por danos ou perda de objetos que a criança traga de casa.
4. **É da responsabilidade dos Pais/Encarregados de Educação atualizarem os dados da Ficha de Inscrição, sempre que ocorra uma alteração.**
5. **Em caso de encerramento temporário do Colégio, por motivo de força maior, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade ao Colégio.**
6. No **Colégio Sol dos Pequenininhos** é fornecido todo o material lúdico e didático, necessário às atividades das crianças. No entanto, sempre que a criança quiser trazer um brinquedo com o qual se identifica pode fazê-lo, pois é aconselhável à sua



adaptação extra familiar, sem que o Colégio seja responsabilizado pelo desaparecimento ou danificação do mesmo.

7. Caso seja necessário pôr em prática o **Plano de Emergência do Colégio**, deverão adotar-se as medidas definidas no Plano de Evacuação, que deverá ser do conhecimento de todos os membros da comunidade escolar.
8. Na secretaria encontram-se sempre disponíveis, **o livro de reclamações, o regulamento interno e o projeto pedagógico.**
9. O **site oficial do Colégio Sol dos Pequenininhos** na Internet, permite igualmente obter- **se informação geral e informação confidencial sendo apenas permitido acesso aos Pais/Encarregados de Educação com crianças matriculadas no Colégio** e que fizeram a respetiva inscrição obtendo uma “password de acesso” autorizada pela Gerência. O mesmo acontece com a plataforma Educabiz.
10. Existem novas regras legais sobre proteção de dados pessoais que entrarão em vigor, através do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (**RGPD**) a partir de 25 de Maio de 2018. No seguimento dessas alterações e porque levamos muito a sério a privacidade dos nossos alunos e famílias, colaboradores, fornecedores e parceiros atualizamos a nossa **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.**

Artigo 16º ATIVIDADES INTRACURRICULARES

São atividades intracurriculares incluídas no valor da mensalidade: **Inglês e Meditação diário, Música, Expressão motora (Ginástica) e Lego –Young Engineers (para os 4 e 5 anos)**

Artigo 17º VISITAS DE ESTUDO/PASSEIOS/EVENTOS

1. As **visitas de estudo /passeios/eventos** estimulam as crianças, dado o carácter motivador, que constitui, a saída do espaço escolar e o envolvimento com a história anual que se está a explorar. Estabelecem uma situação de aprendizagem que favorece a aquisição de conhecimentos e proporciona o desenvolvimento com maior curiosidade e alegria.
2. **Não poderão participar em atividades de exterior** as crianças que **não possuam a autorização escrita dos seus Pais/Encarregados de Educação.**



3. **As visitas de estudo/passeios/eventos são organizadas sob a responsabilidade da Direção Pedagógica** depois de aprovadas pela Gerência e informadas através de **circular atempadamente aos Pais/Encarregados de Educação.**
4. Todas as despesas inerentes às visitas de estudo/passeios/eventos são da responsabilidade dos Pais/Encarregados de Educação, sendo o respetivo pagamento efetuado antes da realização da mesma.

Artigo 18º OUTROS SERVIÇOS/ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (AEC)

1. O **Colégio Sol dos Pequeninos** pretende promover um conjunto de serviços diferenciados que possibilitam colmatar as necessidades dos Pais, fortalecendo, deste modo, uma proximidade entre o Colégio e a Família.
2. Esses serviços para serem praticáveis dependerão sempre de um número de interessados que compense a sua realização.
3. São serviços não incluídos na mensalidade.
4. No **Colégio Sol dos Pequeninos** as **AEC**, funcionam de Outubro a Junho.
5. As **AEC** são especialmente concebidas para uma aprendizagem divertida e assim estimular o desenvolvimento integral da criança.

Normas de Funcionamento das Atividades extracurriculares

- a) As **AEC** são asseguradas por professores habilitados e experientes, coordenados pela Direção do Colégio.
- b) As **AEC** decorrem nos dias úteis, **a partir das 16h00**, e são de frequência opcional.
- c) O pagamento é efetuado mensalmente, junto com a mensalidade do colégio.
- d) Em caso de ausência da criança, o valor da aula não será restituído.
- e) No caso de ausência do professor, a aula será compensada.
- f) Todas as atividades funcionarão com um nº mínimo e máximo de crianças.
- g) As vagas de cada atividade serão preenchidas por ordem de chegada da respetiva inscrição.
- h) Em caso de mudança de atividade, os pais/Encarregados de Educação deverão requerer a alteração por escrito na Secretaria do Colégio.
- i) As **AEC** iniciam-se no **primeiro dia útil de outubro e terminam a 30 de Junho.**
- j) Durante os meses de julho e agosto não haverá atividades extracurriculares.



- k) Para cada modalidade, será anunciado no ato da inscrição o material/equipamento necessário.
- l) Todas as AEC regem-se pelo **Regulamento interno do Colégio Sol dos Pequeninos.**

Artigo 19º ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

Nos termos do regulamento da legislação em vigor, os responsáveis dos estabelecimentos ou das estruturas prestadoras de serviços deverão informar e contratualizar com os clientes ou seus representantes legais sobre quaisquer alterações ao presente regulamento com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo do direito à resolução do contrato a que a estes assiste. Estas alterações deverão ser comunicadas ao ISS, IP para o licenciamento/acompanhamento técnico da resposta social.

Artigo 20º DISPOSIÇÕES FINAIS

Tabela de Preços

1. Sempre que se torne necessário proceder a alterações deste Regulamento será oportunamente comunicado aos Pais/Encarregados de Educação
2. Tudo o que não estiver previsto será regulado pela Lei Geral.
3. A alteração das presentes Normas de Funcionamento é da competência da Direção.
4. Todos os Pais/Encarregados de Educação têm conhecimento prévio de que, este Projeto está naturalmente aberto a todas as opiniões, comentários, sugestões e iniciativas.



Artigo 21º PREÇÁRIO



TABELA DE PREÇOS 2024|2025

1. Matrícula / Renovação de matrícula	
Matrícula – inclui seguro anual e processo de admissão	300€
Matrícula para irmãos	250€
Renovação de matrícula – até ao final de janeiro	250€
2. Mensalidade- 11 meses (setembro a julho) / Frequência quase 12 (encerrados na última semana de agosto)	
Inclui: Inglês, Meditação diária, Música, Expressão Motora e Agosto proporcional. Lego- Young Engineers (4 e 5 anos- com um mínimo de 40 alunos)	405€
Mensalidade 2º irmão (20% de desconto)	324€
Anual (2,5% de desconto)	4.343.63€
Anual para 2º irmão (2,5 % de desconto)	3.474.90€
3. Refeições (descontos de ausência num período = ou superior a 5 dias úteis consecutivos no mesmo mês)	
Reforço matinal + Almoço+ lanche da tarde	115€
Taxa de cozinha (caso traga almoço e lanche de casa)	20€
5. Multa	
Mensalidade paga após o dia 8 de cada mês	10%
6. Prolongamento- o serviço só é prestado se houver no mínimo 5 alunos inscritos	
Prolongamento das 18h00 às 19h00 – inclui reforço de lanche	50€
Prolongamento avulso/ hora – inclui reforço de lanche	8€
7. Atividades Extracurriculares (só se aplica ao Jardim de Infância)	
Inglês extra - 1 x semana	24€
Inglês extra - 2 x semana	44€
Ballet - 1 x semana	14.50€
Bushido - 1 x semana (Obedeça inscrição e quota anual Inscrição 22€ e Quota 40€)	24€
Dança - 2 x semana	16.50€
Futebol - 1 x semana	14.50€
Yoga - 1 x semana	14.50€
Xadrez - 1 x semana	14.50€
8. Uniforme	
Bata	20€
Chapéu	10€
Calça de fato de treino/ casaco de fato de treino	14€/ 18€
Polo manga curta/ Polo manga comprida / T- shirt	14€/ 15€/10€
Calção malha/ saia calção	14€/16€
Fato banho/ boxer praia	18€/15€
Nome bordado	2€
Encomenda online – nsc.encomendas@gmail.com – IBAN- PT50 0010 0000 3704 0650 0016 4	965073552
9. IBAN	
PT50 0033 0000 4540 0719 5360 5 (enviar comprovativo para soldospequenosdp@gmail.com)	
10. Contactos	
Direção Pedagógica - soldospequenosdp@gmail.com – 960220157- Denise Duarte	
Geral- 227531624	

VALORES APRESENTADOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO, CONSOANTE IVA À TAXA LEGAL.
A TABELA CONSTITUI UM EXTRACTO DO REGULAMENTO INTERNO, NÃO DISPENSANDO A SUA CONSULTA



Artigo 22º DIREITOS E OBRIGAÇÕES | SOL DOS PEQUENINOS

Sol dos Pequenininos	
Direitos	Obrigações
<p><u>ASPECTOS GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Reserva-se no direito de tratar com respeito qualquer membro da comunidade escolar; <p><u>SAÚDE</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Quando se verificam problemas de saúde com a criança, não será permitida a entrada e permanência nas instalações do Colégio Sol dos Pequenininos.✓ Enquanto aguarda a chegada dos pais, a criança permanecerá na sala de isolamento devidamente acompanhada. <p><u>MENSALIDADE</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ O Colégio Sol dos Pequenininos reserva-se no direito de estipular um agravamento de 10% nos pagamentos de propinas fora do prazo, que será debitado automaticamente na mensalidade seguinte.	<p><u>ASPECTOS GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Proporcionar uma educação de qualidade, adequada às necessidades de cada aluno de forma a proporcionar aprendizagens bem-sucedidas.✓ Proporcionar um ambiente e acompanhamento que viabilize os cumprimentos dos objetivos consagrados no presente regulamento.✓ Reconhecer e valorizar o êxito no desempenho escolar e estimular o aluno nesse sentido;✓ Comunicar sobre as normas de utilização de instalações específicas, nomeadamente, refeitório, espaço exterior e áreas de circulação. <p><u>HIGIENE</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Proporcionar um colégio limpo e acolhedor com materiais pedagógicos adequados, cumprindo as normas de segurança; <p><u>SAÚDE</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Se a situação for de extrema urgência, o Colégio Sol dos Pequenininos dirigir-se-á ao Centro de Saúde com a criança ou solicitará a assistência do INEM que decidirá se a criança é encaminhada para o Hospital. Se for esse o caso, a criança será acompanhada por um



	<p>elemento do Colégio, que aguardará a chegada dos Pais/Encarregados de Educação.</p> <p><u>ALIMENTAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Prestar um serviço diário de refeições, que inclui almoço e lanche. (fornecido a meio da manhã um suplemento alimentar.)✓ Elaboração de plano alimentar mensal por uma nutricionista qualificada, tendo em conta as necessidades relativas às fases de desenvolvimento da criança.✓ Cumprimento de todos os requisitos exigidos por lei na área de Segurança e Higiene Alimentar.
--	---

Artigo 23º DIREITOS E OBRIGAÇÕES | ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Encarregado de Educação	
Direitos	Obrigações
<p><u>APECTOS GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Ser respeitado e ouvido por todo e qualquer membro da comunidade escolar Colégio Sol dos Pequenininos.✓ Direito a aceder às instalações do Colégio Sol dos Pequenininos <p><u>SAÚDE</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em caso de doença súbita ou acidente os Pais/Encarregados de Educação	<p><u>ASPECTOS GERAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Comunicar o período de férias da criança, no momento da matrícula ou renovação de inscrição, para que se possa articular com as férias dos Colaboradores, sem que seja prejudicado o bom funcionamento do Colégio. <p><u>SAÚDE</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ A criança que falte por motivo de doença,

serão informados de imediato, para que sejam tomadas as devidas providências.

ALIMENTAÇÃO

- ✓ Beneficiar de atenção especial na eventualidade de existir uma dieta especial em caso de alergia a algum alimento; doença, mediante indicação médica; ou por questões culturais.

VESTUÁRIO

- ✓ Durante a permanência da criança no **Colégio Sol dos Pequeninos**, a criança usufruirá de roupa de cama, ficando a cargo do Colégio o seu tratamento.

só poderá ser recebida depois de apresentar uma declaração do médico assistente, comprovando o seu total restabelecimento e ausência de perigo de contágio, no caso de doença infetocontagiosa em estado ativo.

- ✓ Os Pais devem identificar as embalagens de medicação com o nome da criança, a posologia, a hora da toma e acompanhadas da cópia da prescrição médica ou declaração de responsabilidade por parte dos encarregados de educação, devidamente assinada pelos pais/encarregados de educação. Os medicamentos a serem ministrados serão guardados em local adequado para esse fim.

ALIMENTAÇÃO

- ✓ Se a criança necessitar de dieta especial, os Pais/Encarregados de Educação deverão comunicar ao Colégio no dia anterior até às 17:30.

VESTUÁRIO

- ✓ É obrigatória a presença diária da criança com o bibe do **Colégio Sol dos Pequeninos**.
- ✓ Todas as crianças, terão de possuir o seguinte vestuário: bibe, fato de treino nos dias de ginástica e ténis, e no verão panamá e uniforme de verão.
- ✓ As crianças deverão manter uma presença asseada, com o vestuário limpo e nas melhores condições.
- ✓ Cada criança deverá ter sempre no **Colégio Sol dos Pequeninos** uma muda de roupa completa.

- ✓ A aquisição das diferentes peças do uniforme deverá ser feita através do email: nsc.encomendasmail.com ou pelo
- ✓ 965073552

HIGIENE

- ✓ Os produtos necessários para a higiene das crianças são da responsabilidade dos Pais/encarregados de educação, uma vez que cada criança utiliza os produtos que os mesmos considerem mais adequados ao seu filho, como sendo pomadas, toalhetes e fraldas.

MENSALIDADE

- ✓ É da responsabilidade dos Encarregados de Educação o pagamento pontual ao colégio.